



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1173/2015**

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 019/2015 exarado nos autos do processo nº 000188/2015, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **ADEMAR JANN TESCH**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do RG – 1.084.315/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.161.077-66, filho de Guilherme Jann Tesch e Laurita Hoffmann Tesch, residente na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe as Férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal